

**PROVADO**

Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0129/25-AL**

Protocolo nº: 6901/25

Data: 13/06/2025

Assunto: Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor ROQUE JOÃO MONTES TORRES, e dá outras providências.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0129/25-AL

**Autor:** Deputado Pastor Oliveira

**Ementa:** Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor ROQUE JOÃO MONTES TORRES, e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 14/08/2025 às 10:25:24. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 0751111716d79abe6ab99197e6cdd88a



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

13 08 25  
Pereira

## PARECER Nº 0338/2025-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0129/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado PASTOR OLIVEIRA

**EMENTA** : Concede, *in memoriam*, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao senhor ROQUE JOÃO MONTES TORRES, e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputada ZENEIDE COSTA

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0129/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa a conceder, *in memoriam*, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao senhor ROQUE JOÃO MONTES TORRES, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente na 39ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos Mérito Esportivo Guaracy Lacerda - Guara, pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso XVII do art. 1º e no art. 20-C os requisitos para a outorga de Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara.

Art. 1º .....



XVII - Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara, a ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado; (acrescentado pela Resolução nº 0143, de 02.09.2015)

.....  
**Art. 20-C.** O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

- I – Currículo do homenageado;
- II – Justificativa da indicação.

**Parágrafo único.** A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

A presença do senhor ROQUE JOÃO MONTES TORRES na Comissão Técnica do Esporte Clube Macapá, segundo o autor da presente proposição, foi crucial para o sucesso da equipe, influenciando diretamente no desempenho do time para competir em alto nível. Sua dedicação e comprometimento com o clube são lembrados até hoje como parte importante da história do futebol amapaense.

Ademais, a conquista do Copão da Amazônia de 1975 é considerada um dos maiores feitos da história do Esporte Clube Macapá. Muitos dos jogadores que participaram do torneio seguiram carreiras de sucesso no futebol profissional brasileiro. A equipe de 1975 é lembrada como uma das melhores gerações do clube, e o título permanece como um marco importante na história do futebol amapaense.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0129/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

*Zeneide Costa*  
Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0129/2025-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

*Dayse Marques*  
Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

*Edna Auzier*  
Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

*Zeneide Costa*  
Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA 13 / 08 / 2025

VOTAÇÃO BLOCO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 0097/25-AL;  
Nº 0112/25-AL à Nº 0125/25-AL; Nº 0129/25-AL à Nº 0130/25-AL; Nº 0133/25-AL

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão               | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal              | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão               | <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta           |
| <input type="checkbox"/> Secreta              | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada        |

| DEPUTADO                                    | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---|---------|--------|-----------|---------|
| ALDILENE SOUZA<br>PDT                       | X       |        |           |         |
| ALLINY SERRÃO<br>UNIÃO BRASIL<br>Presidente |         |        |           |         |
| DAYSE MARQUES<br>SD                         | X       |        |           |         |
| DELEGADO INÁCIO<br>PDT                      | X       |        |           |         |
| DIOGO SENIOR<br>MDB                         | X       |        |           |         |
| DR. VICTOR<br>REDE<br>3º Secretário         | X       |        |           |         |
| EDNA AUZIER<br>PSD<br>1ª Secretária         | X       |        |           |         |
| FABRÍCIO FURLAN<br>REDE                     |         |        |           | X       |
| HILDEGARD GURGEL<br>UNIÃO BRASIL            | X       |        |           |         |
| JACK JK<br>SD                               | X       |        |           |         |
| JAIME PEREZ<br>PRD<br>1º Vice-Presidente    | X       |        |           |         |
| JESUS PONTES<br>PDT<br>2º Secretário        | X       |        |           |         |
| JORY OEIRAS<br>PP                           | X       |        |           |         |
| JUNIOR FAVACHO<br>MDB                       | X       |        |           |         |
| KAKÁ BARBOSA<br>2º Vice-Presidente          | X       |        |           |         |
| LILIANE ABREU<br>PV<br>4ª Secretária        | X       |        |           |         |
| LORRAN BARRETO<br>PSD                       | X       |        |           |         |
| PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS             |         |        |           | X       |
| R. NELSON VIEIRA<br>PL                      | X       |        |           |         |
| RAYFRAN BEIRÃO<br>SOLIDARIEDADE             |         |        |           | X       |
| ROBERTO GÓES<br>UNIÃO BRASIL                |         |        |           | X       |
| RODOLFO VALE<br>PCdoB                       |         |        |           | X       |
| TELMA NERY<br>CIDADANIA                     | X       |        |           |         |
| ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS                    | X       |        |           |         |

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.503, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,


Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara” ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Preparador Físico do clube durante o torneio. Integrou a delegação do Macapá que viajou para Porto Velho (RO) para disputar a competição, sendo um dos responsáveis pela organização e apoio à equipe durante o evento.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.503, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara” ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Preparador Físico do clube durante o torneio. Integrou a delegação do Macapá que viajou para Porto Velho (RO) para disputar a competição, sendo um dos responsáveis pela organização e apoio à equipe durante o evento.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
Presidente

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Goleiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.



Deputada Alliny Serrão  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.501, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Goleiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.



Deputada Alliny Serrão  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.502, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **EDÉSIO LOBATO DE SOUZA**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **EDÉSIO LOBATO DE SOUZA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Diretor do clube durante o torneio. Integrou a delegação do Macapá que viajou para Porto Velho (RO) para disputar a competição, sendo um dos responsáveis pela organização e apoio à equipe durante o evento.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.



Deputada Alliny Serrão  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.503, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Preparador Físico do clube durante o torneio. Integrou a delegação do Macapá que viajou para Porto Velho (RO) para disputar a competição, sendo um dos responsáveis pela organização e apoio à equipe durante o evento.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.



Deputada Alliny Serrão  
Presidente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0129/25-AL, que contém 10 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por EMANOEL UCHOA DE BRITO FONSECA**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento